



NOTA TÉCNICA Nº 06/2020

ASSUNTO: Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Equipe Técnica do Departamento de Educação.

HISTÓRICO: Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas.

ANÁLISE TÉCNICA.

Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), seguindo a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as orientações do Protocolo de Atendimento do Departamento de Educação aprovado pelo Decreto Municipal 67776/2020, de 17 de abril de 2020, o Município de Coronel Vivida está adquirindo gêneros alimentícios perecíveis exclusivamente da agricultura Familiar na forma de Kits onde os mesmos são entregues quinzenalmente para os alunos em situação de vulnerabilidade.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2020.

Nancy Margarete Perin

Diretora do Departamento Municipal de Educação.